

Relação de documentos para conversão de união estável em casamento:

NOIVOS

Para solteiros: certidão de nascimento

Para divorciados ou viúvos: certidão de casamento com averbação do divórcio ou óbito

A averbação do óbito não é mais obrigatória, poderão ser apresentadas: a certidão de casamento e a de óbito

Carteira de identidade original e cópia

CPF original e cópia

Comprovante de residência original e cópia (cada noivo deverá apresentar um comprovante de residência em seu próprio nome, no mesmo endereço)

Caso tenham filhos em comum, menores de 18 anos, cópia das certidões de nascimento

TESTEMUNHAS – será necessário a documentação de duas testemunhas que tenham mais de 18 anos.

Carteira de identidade de cada uma das testemunhas

CPF de cada uma das testemunhas

Comprovante de residência de cada uma das testemunhas

Caso as testemunhas sejam casados entre si, cópia da certidão de casamento também.

Existem os casos em que os noivos e/ou as testemunhas não possuem comprovantes de residência em seu nome, o que poderá ser resolvido através de comprovante confeccionado pela Associação de Moradores e quando residirem com pessoa da família (sogro, sogra e outros familiares), o familiar deverá fazer uma declaração de próprio punho em que declara para os devidos fins que o(s) noivo(s) residem com o mesmo, apresentando comprovante de residência em seu nome e cópia da identidade.